

**Esclarecimento** 19/03/2020 17:28:38

Empresas interessadas em participar do PE 18/2000 solicitaram os seguintes esclarecimentos: 1) Solicitamos nos esclarecer se haverá também nesta licitação o recolhimento das baterias para descarte. Caso afirmativo nos esclareça se será de imediato ou posteriormente este recolhimento. 2) Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública? Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 5% na fase de lances gerando economia ao erário público.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 19/03/2020 17:28:38

Respostas prestadas pelo setor requisitante: 1) Não haverá recolhimento das baterias para descarte. 2) O fornecimento das novas baterias não será a base de troca.

Fechar



Esclarecimento 30/03/2020 21:32:45

Empresas interessadas em participar do certame, encaminharam tempestivamente os seguintes pedidos de esclarecimento: 1) "SOBRE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 02 (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - CLÁUSULA 3.1, ITEM 1.6) O referido Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, relaciona as características técnicas que as baterias deverão conter. Dentre elas, identificamos a exigência de que as baterias do Item 02 devem apresentar terminal FASTON 187. Na análise técnica desta empresa, não se justificaria a exigência desse tipo de terminal como padrão, uma vez que as baterias com terminal FASTON 250 atendem perfeitamente aos objetivos do certame, garantindo total segurança. Isto porque, considerando que as interligações das baterias sofrem desgastes com o tempo e acabam sendo danificadas, a troca dos kits de interligação entre baterias, seja com terminal Faston 187 ou Faston 250, pode assegurar a confiabilidade do sistema, sendo, portanto, superada a exigência do terminal padrão que consta no Termo de Referência. Ainda é importante considerar que todos os fornecedores das baterias em questão utilizam itens importados, e diante do cenário de pandemia atual, manter uma exigência neste sentido, poderia frustrar a execução do fornecimento, restando comprometida a economicidade e a competitividade do certame. Exigir de todos os licitantes que atendam à esta especificação coíbe a participação ampla de fornecedores que possuem produtos de qualidade, com preços vantajosos e que atendem às normas de segurança, nacionais e internacionais. Destaca-se que pouquíssimas empresas no mercado possuem a capacidade de atender ao requisito em questão. Desta forma, para fins de cumprimento do objeto, podemos considerar como opcional a exigência de baterias com terminal Faston 187 como padrão, podendo ser fornecidas baterias com terminal Faston 250, incluindo a troca dos kits de interligação entre baterias, uma vez que se trata de exigência restritiva e de modo a garantir a competitividade do certame?" 2) " O Terminal Faston F1 é um modelo utilizado ainda por alguns fabricantes , e hoje o padrão de mercado da grande maioria é o Terminal Faston F2. Desta forma, para abranger uma maior gama de fabricantes na participação do pregão Nº 18/2020 e visto que os conectores F1 e F2 possuem a mesma função, se ofertamos baterias com Terminal Faston F2 atenderemos o solicitado, está correto nosso entendimento?"

Fechar



Resposta 30/03/2020 21:32:45

Submetido os questionamentos ao Setor Técnico Responsável, este assim se manifestou: Os conectores das baterias deverão ser do tipo F1 como especificado no Termo de Referência. O tipo F2 é muito largo, não encaixando satisfatoriamente nas urnas eletrônicas.

Fechar